



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1277/2009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA MEIRE CRISTINA ZAMBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 89, Capítulo III, Seção III, da Lei nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

CONSIDERANDO o Requerimento feito pela interessada, protocolado sob o nº 05673/2009, em 14 de dezembro de 2009, acompanhado do Atestado Médico e Laudo Pericial da Junta Médica Oficial do Município de Cândido Mota, comprovando o requerido;

### R E S O L V E : -

Artigo 1º: - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Mãe), a partir de 09 de dezembro de 2009, por 15(quinze) dias, à Senhora MEIRE CRISTINA ZAMBITO, servidora pública municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde e Higiene, percebendo os vencimentos de acordo com o Parágrafo 4º e Incisos, do Artigo 89 da Lei nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2009.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2009.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

